

**PORTARIA N. TC-0380/2025**

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos recursos e a da classificação definitiva das escolas participantes da 3ª edição do Prêmio Lume: Escola Referência.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o cronograma disposto no anexo II da [Portaria Conjunta n. 01, de 1º de agosto de 2025](#), que estabelece o Regulamento da 3ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”;

considerando a [Portaria N. TC 0360/2025, de 07 de agosto de 2025](#), que divulgou as escolas classificadas nas etapas de pré-qualificação e mérito da 3ª Edição do Prêmio Lume: Escola Referência;

considerando o art. 14 do Regulamento da 3ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”, que assegura a possibilidade de interposição de recurso, por qualquer interessado, em face do resultado das escolas classificadas nas etapas de pré-qualificação e mérito;

considerando que não foram interpostos recursos em face do resultado divulgado na [Portaria N. TC-0360/2025](#);

considerando o Processo SEI 25.0.000002894-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a classificação definitiva das escolas participantes da 3ª edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

**Anexo único**

**Classificação definitiva das escolas**

**MESORREGIÃO DO OESTE CATARINENSE**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Educação Básica Governador Lacerda, do Município de Videira;  
Escola de Ensino Fundamental Osni Medeiros Regis, do Município de São José do Cedro;

**Escolas Municipais:**

Centro Integrado de Ensino Rural, do Município de Iporã do Oeste;  
Escola do Campo em Tempo Integral Tarumazinho, do Município de Águas Frias.

**MESORREGIÃO DO NORTE CATARINENSE:**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Educação Básica Amandus Bauer, do Município de Itaiópolis;  
Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco, do Município de Joinville;

**Escolas Municipais:**

Escola Municipal Professor Francisco Rieper, do Município de Joinville;  
Escola Municipal de Educação Básica Adelino Francener, do Município de Jaraguá Do Sul;

**MESORREGIÃO SERRANA:**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Educação Básica Marino Pisani, do Município de Monte Carlo;  
Escola de Educação Básica Maria Quitéria, do Município de Lages.

**Escolas Municipais:**

Núcleo Municipal Professora Antonieta Farias de Souza, do Município de Palmeira;  
Escola de Educação Básica Carlos Pisani, do Município de Monte Carlo;

**MESORREGIÃO DO VALE DO ITAJÁÍ:**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Educação Básica Paulo Bauer, do Município de Itajaí;

Escola de Educação Básica Christoph Augenstein, do Município de Blumenau.

**Escolas Municipais:**

Escola Básica Padre José de Anchieta, do Município de Itajaí;

Grupo Escolar Guilhermina Büchele Müller, do Município de Itajaí;

**MESORREGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS:**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Ensino Fundamental Doutor Homero de Miranda Gomes, do Município de São José;

Escola de Ensino Fundamental General José Vieira da Rosa, do Município de Florianópolis.

**Escolas Municipais:**

Centro Educacional Araucária, do Município de São José;

Centro Educacional Antônio Francisco Machado, do Município de São José;

**MESORREGIÃO DO SUL CATARINENSE:**

**Escolas Estaduais:**

Escola de Ensino Fundamental Imaculada Conceição, do Município de Jacinto Machado;

Escola de Educação Básica Professora Alda Hulse, do Município de Tubarão.

**Escolas Municipais:**

Escola Municipal Professora Hermínia de Souza Marques, do Município de Imbituba;

Escola Municipal de Educação Básica Amaro João Batista, do Município de Criciúma.

**Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 22.08.2025.**